CAMARAGIBE

PROTOCOLO No 106
CAMANA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Data de Entreyo 22,04 /92

LEI Nº 122 /02

EMENTA: Torna obrigatório afixar e, em local visível, o nome dos médicos, odontologos e enfermeiros plantonistas e do atendimento ambulatorial, bem como as suas especialidades nas unidades de saúde do Município de Camaragibe e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Toma obrigatório afixar em local visível, o nome dos médicos, odontólogos e enfermeiros plantonistas e do atendimento ambulatorial, bem como as suas especialidades nas Unidades de Saúde do Município de Camaragibe.

Art. 2º - A responsabilidade pelo art. 1º, fica á cargo da direção da unidade que responderá junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo não cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Camaragibe, 18 de abril de 2002.

> AULO SANTANA - Prefeito-

> > P608 21